



Assembleia de Freguesia de Cortegaça Concelho de Ovar

Sessão extraordinária de vinte e cinco de outubro do ano de dois mil e vinte e dois

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu pelas vinte e uma horas no Salão Nobre do Edifício da Junta de Freguesia de Cortegaça, sita no Largo 25 de Setembro, a Assembleia de Freguesia de Cortegaça, em sessão extraordinária, convocada ao abrigo das disposições legais em vigor, sob a Presidência da Mesa de Assembleia, Luciana Camboa de Sousa, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1:** Período de Intervenção ao Público.
- 2:** POD (Período da Ordem do Dia)
 - 2.1** Análise, Discussão e Votação da 2ª Revisão Orçamental;
 - 2.2** Análise, Discussão e Votação do regulamento de Apoio ao Associativismo da Vila de Cortegaça

Iniciada a reunião da Assembleia de Freguesia estavam nela presentes os seguintes membros: Luciana Camboa de Sousa - Presidente, Sílvia Oliveira - 1ª Secretária, Luís Violas – 2º Secretário, constituindo desta forma a Mesa da Assembleia de Freguesia, Cláudia Morais, António Alves de Sousa e Jorge Miguel Silva (pela Bancada do Partido Social Democrata), Miguel Coelho, Márcia Rola e Américo Dias (pela Bancada do Partido Socialista). Estiveram também presentes todos os membros que constituem o Executivo da Junta de Freguesia de Cortegaça, Sérgio Vicente Prata Oliveira - Presidente, Paulo Amadeu Monteiro Pinheiro - Secretário e Florbela Silva Rodrigues - Tesoureira, ambos eleitos pelo Partido Social Democrata.



A Presidente da Assembleia de Freguesia de Cortegaça endereçou os habituais cumprimentos ao Sr. Presidente da Junta de Freguesia, restante executivo, aos senhores Secretários, membros da Assembleia de Freguesia e demais presentes.

- **Ponto 1: Período de Intervenção ao Público**

A Presidente da Assembleia de Freguesia de Cortegaça começou por dar início às inscrições do público presente que pretendesse intervir na presente Assembleia, não tendo existido nenhuma inscrição.

- **Ponto 2: Período da Ordem do Dia**

- **Ponto 2.1: Análise, Discussão e Votação da 2ª Revisão Orçamental**

O Senhor Presidente da Junta de Freguesia, após convite da Senhora Presidente da Assembleia para apresentar este ponto da ordem de trabalhos, começou por explicar que esta 2ª revisão orçamental tem, essencialmente, duas causas: uma primeira o aumento do nível de preços generalizado, que tem assolado o país e o mundo e uma outra causa, tendo em conta que os orçamentos são feitos com base numa média da despesa e receita dos 2 últimos anos, e estando-nos a reportar a 2 anos de pandemia, por si só se depreenderia que estaríamos perante valores mais baixos do que o real.

Explicou que o executivo entendeu que era preferível, até para antever o exercício no próximo ano de 2023 e para melhor acomodar as despesas e receitas, em vez de o fazer incorporando o saldo de gerência, que seria melhor aplicar na despesa naquilo que deverá ser feito, de forma que já se contemple o aumento dos preços.

Informou que o orçamento para 2022 respeitou o princípio da prudência e que, portanto, não previu o aumento de receita tal qual o foi. Deu nota que havia a possibilidade de o Governo passar a financiar os meios tempos dos presidentes das juntas de freguesia ou mesmo dos que estão a tempo



inteiro, como é o caso de Cortegaça. Tal veio a concretizar-se através do protocolo efetuado entre a DGAL e o Governo, o que desde logo gerou mais receita.

Informou que no ano de 2022 deixou de ser o município o fazer as transferências para a JFC e passou a ser a DGAL, tendo-se conseguido negociar algumas transferências que não estavam previstas, o que implicou um acréscimo à receita.

Atendendo à evolução do processo referente ao Parque de Campismo, houve também a necessidade de criar nova rúbrica para cobrança de estadias e tudo o que envolva esse assunto.

Acrescentou também que a venda de material lenhoso gerou mais receita do que a prevista.

Salientou que a grande nota a retirar da revisão orçamental é que a mesma é feita, com vista a colmatar o aumento dos preços, com o acréscimo da receita não pondo em causa o investimento que estava previsto nem a verba que estava dotada para investimento desde o início.

Colocou-se à disposição para qualquer esclarecimento aos membros da Assembleia da JFC.

Convidados os membros a inscreverem-se para participar neste ponto, inscreveram-se Miguel Coelho e Jorge Miguel Silva.

Dada a palavra a Miguel Coelho, o mesmo, após os habituais cumprimentos, solicitou esclarecimentos quanto às seguintes contas:

“» 04.07.01.06 – Transferências correntes – Outras associações

Reforço de 7000.00€.

A que associações se refere este reforço e o motivo do mesmo?

» 06.02.03.05.02 – Outras despesas correntes – Cortegaça em Festa

Reforço de 3.000,00€

Qual o motivo deste reforço?

» 02.02.20.01 – Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados diversos

Reforço de 5.000,00€

Qual o motivo para este reforço?



» 02.02.14 – Aquisição de Serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

No orçamento previsional, esta rubrica tinha uma dotação inicial de 19.500,00. Na 1ª revisão ao orçamento, em Abril, teve um reforço de 10.000,00€ e agora um reforço de 4.500,00€.

Sendo que já em Abril estava refletido nesta conta um reforço que terá sido uma alteração permutativa, isto é transferências entre contas que não alteram o valor global das despesas orçamentadas, pelo que terá sido uma decisão do executivo que não veio a discussão e votação na assembleia.

Qual a razão deste reforço de 4.500,00€ para uma dotação corrigida no valor de 45.055,50€ e sendo o caso, quais os projetos em causa?

Já agora a título informativo, pode confirmar se o reforço desta conta não discutido em assembleia efetivamente foi devido a uma modificação permutativa?

» No campo das despesas temos a conta 06.02.03.05.05 – Outras despesas correntes – Processos judiciais em curso com um reforço de 22.323.20€, sendo que já tinha sido alvo de um reforço na 1ª revisão orçamental de abril no valor de 55.000,00€ que somando à dotação inicial de 38.176,80€ dá um valor total de 115.500,00€.

No campo das receitas temos a conta 08.01.99.99.01 – Outras receitas correntes – Processos judiciais em curso cuja dotação orçamentada inicial era de 60.000,00€ e que agora diminui em 39.000,00€ para uma previsão corrigida no valor de 21.000,00€.

Pergunto, estas verbas referentes a processos judiciais em curso referem-se exclusivamente aos processos relativos ao Parque de Campismo?

Se sim, os 115.000,00€ do lado da despesa e os 21.000,00€ do lado da receita previstos com os processos judiciais em curso, representam o valor total da despesa e receita prevista com este processo, incluindo indemnizações e custas judiciais?

Quais os valores finais a receber e a pagar a título de indemnizações com o Parque de Campismo?

Se não, que outros processos estão incluídos nestas rúbricas?

Já agora aproveitamos a oportunidade para solicitar que assim que todas as despesas e receitas relativas aos processos do parque de campismo estiverem definitivamente apuradas nos enviem um



relatório com todas as verbas devidamente discriminadas, despesas e receitas e por tipo, desde o início deste processo, incluindo indemnizações, custas judiciais, despesas com advogados e qualquer outra verba relativa a este processo.

» Ainda relacionado com o Parque de Campismo, na conta 07.02.09.08 – Vendas de Serviços – Parque de Campismo temos um reforço de 56.950,00€ totalizando um valor previsto de 57.000,00€.

O que é que está em causa nesta previsão de receita? Especificamente em que é que consiste?

» Na conta 01.01.01 – Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos temos um reforço de 4.500,00€ e do lado das receitas na conta 06.03.01.99.01 Transferências Correntes – Estado – Lei nº 169/99 artº 27 – Mandato a Meio tempo um reforço de 3.326.72€.

Qual a razão destes aumentos? Estão relacionados com a remuneração do Sr. Presidente da Junta ou de outro membro do órgão executivo?

» Na conta 01.01.03.01 – Pessoal dos quadros em funções e na conta 01.01.06.01 Pessoal a Termo em funções temos reforços de 5.360,00€ e de 2.325,00€ respetivamente.

Qual o motivo destes aumentos?”

De seguida, dada a palavra a Jorge Miguel Silva, o mesmo, após os habituais cumprimentos disse:

“Analisando os documentos que nos foram enviados para análise e discussão do presente ponto da ordem de trabalhos, neste caso a revisão orçamental proposta pelo executivo da JFC, manifestamos a nossa perspetiva de uma forma muito sintética e telegráfica, fundamentalmente pela clareza e objetividade dos documentos em questão, mas também pelo facto de ser perfeitamente compreensível a revisão orçamental que aqui é trazida para debate.

O Sr. Presidente da JFC já fez alguns esclarecimentos introdutórios que já ajudaram e, realmente, sobre os mesmos revemos aquela que também é a nossa forma de pensar.

Dos reajustes previstos para a revisão orçamental trazido à discussão, tanto através das rubricas correspondentes à receita corrente como das rúbricas correspondentes à despesa corrente, os mesmos



reajustes decorrem principalmente daquilo que são as delegações de competências e questões relacionadas com aquilo que vigora na legislação, decorrem dos processos em curso e potencial resolução da questão do Parque de Campismo e decorrem também por aquilo que tem tido forte impacto até a nível nacional, ou seja, o aumento da inflação, que tem levado à mobilização da administração central e local.

Este último, com grande impacto, pode ser diluído com aquilo que são as potenciais e previstas receitas correntes que se poderão tornar excedentárias, contribuindo para a melhor gestão e cumprimento das despesas correntes descritas, pois como bem todos sabemos, os preços de todos os bens, produtos, serviços, etc. têm sofrido aumentos com a subida da inflação.

Posto isto, e acima de tudo, sendo motivos perfeitamente compreensíveis aliados a uma revisão orçamental bastante pertinente, não podemos deixar de referir algo que se torna fundamental com a presente revisão:

O facto da capacidade de investimento não ser colocada em causa, pois, a receita de capital prevista em orçamento continua a estar afeta ao investimento na freguesia. E isso, tal como temos feito ao longo dos últimos anos não pode e não tem sido colocado em causa, que se trata do desenvolvimento da nossa freguesia e da melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos cortegacenses. E é importante dizê-lo que é algo que tem sido assumido como prioridade e que não tem sido esquecido por este executivo.

De forma a concluir e de acordo com o que foi evidenciado pela nossa bancada, iremos naturalmente votar de forma favorável à revisão orçamental apresentada.”

Concluídas as intervenções pelos membros da Assembleia, foi dada a palavra, de seguida, ao Senhor Presidente da JFC, que no uso da mesma começou por dar nota da sua intenção em tentar ser o mais claro possível na explicação.

Iniciou informando que nem todas as verbas que estão afetas a despesas estão, desde logo, gastas, são sim verbas que estão previstas gastar, havendo outras que, sim, já estão assumidas, encontrando-se a aguardar as faturas correspondentes.



Exemplificou com a verba do Parque de Campismo, fazendo-se o somatório chega-se a um valor que não foi utilizado na totalidade no processo judicial em curso do Parque de Campismo, no lado da despesa. Isto significa que havendo uma verba que não seja suficiente para acomodar despesa, por exemplo, de água, poder-se-á ir buscar à verba do processo judicial em curso, pois tinha verba suficiente, fazendo-se, apenas, transferência entre contas, não existindo qualquer alteração orçamental, nem do seu valor global. No entanto, estando-se em vias de resolver o processo judicial, há a necessidade de repor a verba.

Significa isto que no total do ano, a verba que será afeta ao Parque de Campismo será de 80.000,00 €, ou seja, mais 10.000,00 € do que aquilo que estava previsto, colmatando-se este aumento com parte da receita excedente. Assim, 70.000,00 € referem-se ao provável valor de indemnização a pagar, sendo os restantes 10.000,00 € para possíveis despesas com agente de execução, custas, etc.

No que respeita às receitas, os 21.000,00 € indicados já se encontram bem próximos dos valores reais.

Quanto ao relatório de despesas, o Senhor Presidente da JFC deu nota de que durante os últimos 9 anos deram conhecimento das despesas relativas ao processo judicial.

Quanto às remunerações, informou que, legalmente, a conta 01 não permite interação com outras contas, como não é permitido ir buscar à receita de capital para cobrir despesa corrente.

Para fazer face aos encargos até ao final de outubro (salários, impostos,...), foi-se fazendo a compensação entre rúbricas da conta 01.

Para fazer face até ao final do ano, é necessário repor essas mesmas rúbricas, sendo esses os valores que estão previstos gastar.

Quanto à situação das transferências correntes – outras associações: irá ser transferido para a Comissão de Festas o valor de 4.500,00 €, sendo que os restantes 3.000,00 € ficarão de reserva para a eventualidade de pedidos de colaboração para o projeto Vila Cintilante ou para outra situação que está a ser preparada para o Natal.

Quanto ao Cortegaça em Festa: deu nota que um dos fornecedores, na última hora, recusou montar o palco na areia, o que gerou um acréscimo de despesa, que será assumido pela JFC.



Outros trabalhos especializados diversos: são serviços vários previstos de manutenção, técnicos de som, apoios solicitados aos bombeiros que são cobrados à JFC. Caso não seja utilizado, transitará para o saldo de gerência para o ano a seguir.

Conta 02.014 – informou que por ter-se optado por fazer a norma de controlo interno, o código de conta da JFC, o regulamento geral de proteção de dados, o regulamento de apoio ao associativismo, a verba foi mais elevada. Houve custos a suportar com a elaboração dos ditos documentos, os quais são feitos por empresas externas.

Salientou que nesta revisão orçamental é que não é colocado em causa o investimento previsto, a receita de capital mantém-se, a despesa de capital mantém-se, podendo-se acomodar melhor, tendo em conta o excedente da receita, as despesas fruto do aumento dos preços.

Concluída a explicação dada pelo Senhor Presidente da JFC, de imediato passou-se à votação da 2ª Revisão Orçamental, a qual foi aprovada por maioria, com 6 votos favoráveis pelos membros do PSD e 3 abstenções pelos membros do PS.

Não houve qualquer declaração de voto.

Pelo Senhor Presidente da JFC foi dito ainda que, e no que respeita à disponibilidade financeira da JFC, que a JFC tem no banco cerca de 150.000,00 €, sendo que a dívida que possui é uma dívida mensal, não estando comprometida a estabilidade financeira da JFC, cumprindo-se assim o compromisso assumido de ter uma freguesia sem dívida.

- **2.2 Análise, Discussão e Votação do regulamento de Apoio ao Associativismo da Vila de Cortegaça**

Convidado o Senhor Presidente da JFC a usar da palavra para introdução do seguinte ponto da ordem de trabalhos, pelo mesmo foi dito logo de imediato que havia encontrado algumas gralhas no documento.



Prosseguiu informando que enquanto a JFC teve dívida, o apoio dado era escasso e muito segmentado e direcionado a determinada atividade que as associações faziam. Muitas vezes esses apoios eram dados através de pagamentos de faturas.

Este regulamento pretende trazer maior clareza ao processo de apoio, menos decisão política e que esteja mais balizado o apoio a conceder.

O regulamento tem como objetivo que, depois de aprovado, possa-se estabelecer protocolos concretos com associações, mediante condições.

Assim, depois de assinados os protocolos poder-se-ão atribuir verbas e que essas constem desde início em sede de orçamento.

Assim, haverá mais clareza, também, para as próprias associações.

Dada a oportunidade aos membros da assembleia para intervir, inscreveram-se Márcia Almeida Rola que no uso da palavra e após cumprimentos, disse:

“Congratulamo-nos com o regulamento de apoio ao associativismo, pois consideramos que é importante definir critérios claros e objetivos para a atribuição de apoios a estas entidades que tanto contribuem para o desenvolvimento da freguesia e complementam a atividade dos órgãos da administração central e local do Estado.

Passemos à análise do documento.

Em primeiro lugar, parece-nos que este regulamento foi elaborado tendo como ponto de partida uma outra realidade que não a de Cortegaça, porque, por diversas vezes encontramos referência à palavra “cidade” ou a expressão “cidade de Cortegaça”. Também no artigo 14.º, n.º 2, alínea a), um dos critérios a ter em conta para a atribuição de apoio é o número de escolas que a associação de pais representa, quando em Cortegaça, segundo temos conhecimento, as associações de pais que existem, representam apenas uma escola.

Outra questão para a qual pretendemos chamar a vossa atenção diz respeito aos documentos a apresentar para inclusão no registo das associações de Cortegaça, elencados no artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento.



No que diz respeito ao n.º 2.1, é importante referir que com as políticas de simplificação administrativa e da transição digital na administração pública, para as associações cujos atos de constituição ou alteração de estatutos sejam posteriores a 2010, não é necessária a apresentação da escritura de constituição ou título de constituição, podendo os mesmos ser consultados no sítio publicações.mj.pt, através do NIPC. Também o cartão eletrónico de pessoa coletiva poderá ser consultado online através de código fornecido para o efeito.

Consideramos que será importante a apresentação das atas de eleição e tomada de posse dos órgãos sociais da associação.

Relativamente ao artigo 7.º - Formalização dos apoios – Ponto 2 – Protocolos de colaboração anuais, gostaríamos de colocar as seguintes questões: Existe um período para apresentação de candidaturas? As associações poderão apresentar a sua candidatura em qualquer altura? Existe um prazo para a apresentação de documentos? Existe um prazo para a decisão e publicação da decisão? Pensamos que a clarificação destes pontos poderia contribuir para a sistematização e transparência dos procedimentos.

Em relação ao artigo 11.º, n.º1, o mesmo refere que se enquadram no associativismo desportivo, entidades que se dedicam ao desporto federado. E as associações que promovam a prática de desportos não federados, onde se enquadram?

O artigo 9.º suscita-nos dúvidas quanto à sua legalidade, pois o artigo 46.º, n.º 1 da CRP reconhece o direito à liberdade de associação, e de acordo com o n.º 2, as associações prosseguem livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas.

É nossa opinião que os n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento ferem o n.º 2 do artigo 46.º da CRP, na medida em que, de forma indireta, há uma interferência na atividade das associações por parte da Junta de freguesia. Condicionar a atribuição do apoio à participação obrigatória em iniciativas promovidas pela autarquia ou à disponibilização das instalações para atividades da J.F. parece-nos uma interferência claramente abusiva por parte da Junta de Freguesia. Se reconhecemos o mérito da atividade associativa para o desenvolvimento da freguesia, porque ela complementa a atividade da junta de freguesia, pensamos que as exigências não deverão ir além da fiscalização da utilização dos apoios concedidos, sob pena de, mais uma vez frisamos, estarmos a interferir na forma como as associações prosseguem os seus fins.



Assim sendo, propomos que na redação destes dois números, em vez de dizer “estão obrigadas a” deveria ser dito “deverão, na medida do possível participar em iniciativas e, na medida do possível, disponibilizar as instalações”.

De seguida interveio Jorge Miguel Silva que, renovando os cumprimentos, disse:

“O associativismo é algo importante na mobilização e dinamização de um aglomerado populacional e a freguesia de Cortegaça não foge à regra e tem um tecido associativo muito forte e muito próximo da população, através das associações e coletividades que te atuam nas diferentes áreas, sendo elas de cariz social, desportivo, cultural, recreativo, entre outros.

Neste sentido, consideramos que é importante apoiar e contribuir para a evolução das associações e coletividades da nossa freguesia, naturalmente, dentro daquilo que são as competências que são atribuídas à JFC.

Com isto, não estamos a dizer que até agora este apoio não tenha sido feito, aliás temos a garantia, dentro daquilo que é possível, de que todo o apoio e preocupação para com as associações da freguesia tem sido fornecido sem dúvida alguma.

Até porque, até ao momento, são vários os apoios que vão chegando desde a JFC até às coletividades, sendo de uma forma mais direta, sendo através da atribuição de infraestruturas ou sendo mesmo a realização e apoio logístico para algumas atividades e até mesmo para o evento marcante que todos conhecemos, a Festa das Coletividades.

Com a proposta de regulamento que nos chegou, consideramos que o documento, de inspiração municipal, não pode ser mais claro nem objetivo, fruto das diferentes realidades que existem dentro de cada associação, correndo-se o risco de prejudicar as associações com menor capacidade de mobilização.

Para além disso, o documento menciona os diferentes critérios de análise, de candidaturas, de atribuição de apoios, deixando assim todas as associações potencialmente candidatas a apoio, em pé de igualdade dentro daquilo que poderão ser os apoios futuramente recebidos.

Consideramos que é positivo existir esta preocupação por parte do executivo em regular os apoios para as associações, fundamentalmente porque terá que ser sempre trazido em sede de orçamento para análise e discussão do órgão da Assembleia de Freguesia, sendo que naturalmente tratar-se-ão de critérios com objetividade política, mas que todos os apoios atribuídos serão sempre do conhecimento de todos e de todas as associações, sendo eles todos justificados.



Concluindo e de forma muito sucinta, na perspetiva da nossa bancada, o presente regulamento de atribuição de apoios é útil e muito bem-vindo, sendo um acréscimo à excelente simbiose que tem existido entre a JFC e associações e coletividades, sendo que perçetivelmente estaremos favoráveis à aprovação do regulamento”.

Concluídas as intervenções dos membros da Assembleia, foi, após discussão sugerido e aceite a alteração do art. 12º do regulamento, de forma a passar a constar “o desporto amador”.

De seguida, o Sr. Presidente da JFC informou que de maneira geral acolheria as sugestões apresentadas pelos membros da bancada do PS.

Assim, quanto ao art. 9º, nº 1 e 2, passaria a constar “na medida do possível”.

Quanto ao art. 4º, decidiu-se alterar o nº 2, acrescentando que deixa de ser a entidade/associação a apresentar os documentos, caso a constituição da associação seja posterior a 2010, mas os mesmos terão de estar disponíveis para consulta por acesso aos sites das entidades ou por entrega pela própria associação, caso a constituição da associação seja anterior a 2010.

Findas as explicações e discussão deste ponto da ordem de trabalhos, o Senhor Presidente da JFC agradeceu os contributos trazidos pelos membros da bancada do PS e, de imediato, procedeu-se à votação do regulamento de Apoio ao Associativismo da Vila de Cortegaça, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

Não houve qualquer declaração de voto.

Concluídos os trabalhos, foi dada por encerrada a sessão extraordinária de 25 de outubro de 2022.



A Presidente de Assembleia de Freguesia,

(Luciana Camboa de Sousa)

A Secretária,

(Sílvia Oliveira)

O Secretário,

(Luís Violas)